

**Anexo à INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 45, DE 13 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO XIX**

**PROCEDIMENTOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA DESTINAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL COM REVERSÃO DE VALORES**

I - Os requerimentos de destinação de Reserva Especial com Reversão de Valores devem ser instruídos com os seguintes documentos:

a) expediente explicativo, que deverá conter:

- 1) o(s) período(s) a que se refere(m) a(s) destinação(ões) propostas;
- 2) o(s) tipo(s) de revisão proposta(s) (voluntária ou obrigatória);
- 3) os destinatários da revisão do plano de benefícios, identificados por categoria (ativos, autopatrocinados, em benefício proporcional diferido, assistidos ou patrocinadores);
- 4) a(s) forma(s) de revisão proposta(s), nos termos estabelecidos em norma; e
- 5) detalhamento acerca das medidas, dos prazos, dos valores e das condições para a utilização da reserva especial;

b) Termo de Responsabilidade de Reversão de Valores;

c) texto consolidado do regulamento do plano de benefícios objeto da reversão de valores, considerando a proposta de alteração, quando for o caso, com as alterações propostas destacadas em negrito;

d) quadro comparativo entre o texto vigente e o proposto para o regulamento do plano de benefícios objeto da reversão de valores, somente com as disposições alteradas, a respectiva justificativa, o fundamento legal, se for o caso, e as alterações propostas destacadas em negrito;

e) nota técnica atuarial vigente do plano de benefícios;

f) manifestação do Conselho Fiscal acerca dos riscos que possam comprometer a realização dos objetivos do plano de benefícios;

g) relatório da operação, contendo no mínimo:

- 1) a apresentação do resultado do plano de benefícios, consoante as avaliações atuariais dos exercícios a que se refere(m) a(s) destinação(ões) proposta(s);
- 2) a demonstração do valor obtido pela dedução, na reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado:

i) dos valores correspondentes a contratos de confissão de dívida firmados com patrocinadores relativamente, entre outros, a contribuições em atraso, a equacionamento de déficit e a serviço passado, se for o caso;

ii) do valor do ajuste de precificação negativo, se for o caso; e

iii) dos valores correspondentes à diferença entre as provisões matemáticas calculadas com as hipóteses efetivamente adotadas pelo plano e aquelas

calculadas com as hipóteses estabelecidas na legislação vigente para destinação de reserva especial, se for o caso;

- 3) a demonstração da apuração da proporção contributiva do período em que se deu a constituição da reserva especial, na forma da legislação vigente; e
  - 4) a demonstração da constituição dos fundos previdenciais, para destinação e utilização da reserva especial, atribuíveis aos participantes, assistidos e ao patrocinador;
- h) parecer de auditoria independente específica para avaliação dos recursos garantidores e das reservas matemáticas do plano de benefícios; e
- i) manifestação favorável do órgão responsável pela supervisão, pela coordenação e pelo controle do patrocinador, no caso de patrocinadores sujeitos ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 108, de 2001; e

II - Os documentos que subsidiarem o relatório da operação devem permanecer na EFPC, à disposição da Previc, pelo prazo de sessenta meses, contados da data-efetiva.